

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023

A empresa, **MINASLOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, registrada no CNPJ nº 23.737.269/0001-50, com sede em RUA LUIZ SANTOS FERREIRA, 81 JABOTICATUBAS - MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. WALISSON RENATO DE JESUS CPF nº 088.207006-11, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fulcro no art. 109, inc. I, alínea a da Lei nº 8.666/93, em face da decisão que a declarou vencedora do certame em epígrafe, consoante segue:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do inc. I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, cabe recurso administrativo contra decisão de habilitação ou inabilitação de licitante no prazo de 3 (TRÊS) dias Corridos, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

II – SÍNTESE DOS FATOS

No dia 12 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Jaboticatubas abriu certame pregão eletrônico nº 028/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E VIAS URBANAS UTILIZANDO MAQUINAS PESADAS E CAMINHOS SENDO RESPONSABILIDADE DA FUTURA DETENTORA DA ATA O CONDUTOR OPERADOR O COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE JABOTICATUBAS/MG.

Iniciado os procedimentos, a senhora pregoeira habilitou a empresa DAWID LUCAS DE ARAUJO 08686367623, cujo seu atestado é duvidoso pois a empresa que forneceu nem do ramo de atividade é como mostra o quadro abaixo, então venho através deste pedi que a senhora pregoeira solicite da empresa vencedora as notas fiscais que originou o atestado de capacidade técnica da empresa SERGIO RPODRIGUES DOS SANTOS

NOME EMPRESARIAL SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BOA ESPERANCA	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	

Saliento ainda que a empresa vencedora o CNAE do CNPJ da licitante, difere do objeto licitado que por si só já motivo de inabilitação;

NOME EMPRESARIAL DAWID LUCAS DE ARAUJO 08686367623
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida

DO PEDIDO

Desse modo, em vista das argumentações e fundamentações ora apresentadas, requer:

- a) O recebimento do presente recurso com seu efeito suspensivo, nos termos
- c) Caso a senhora pregoeira se manifeste pela manutenção da decisão proferida no dia 15 de janeiro de 2024, que o presente recurso administrativo seja encaminhado à autoridade superior competente, nos termos do art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93, para análise e posterior decisão.

Nestes termos,

Pede e espera JUSTO deferimento.

Jaboticatubas, 16 de janeiro de 2024.

WALISSON RENATO DE JESUS representante legal.